



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de salgados prontos para eventos da Câmara de Vereadores em 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador realiza diversas atividades institucionais, como sessões solenes, audiências públicas, reuniões de comissões e eventos oficiais. Tais atividades frequentemente ocorrem em horários estendidos e contam com a participação de autoridades, servidores e cidadãos. Há, portanto, a necessidade de fornecer suporte alimentar básico (salgados prontos) para garantir a hospitalidade e o bom andamento dos trabalhos legislativos, conforme o princípio da eficiência administrativa.

2. DEMONSTRAÇÃO DA ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e visa a manutenção das atividades da Casa Legislativa, utilizando dotação orçamentária específica para material de festividades e homenagens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade: Os salgados devem ser frescos, produzidos no dia da entrega, com ingredientes de primeira qualidade.

Variedade: Mix de salgados fritos (coxinha, risoles, pasteis, croquetes) e assados (empada, cocadinhas, mini pizza, etc).

Sanitário: A empresa deve possuir Alvará Sanitário e seguir as normas da ANVISA.

Logística: Entrega pontual no local do evento, em embalagens térmicas e higienizadas.

Habilitação: Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Com base no histórico de consumo de anos anteriores e no calendário previsto para 2026, estima-se a necessidade de **150 centos de salgados** ao longo do ano. Esta estimativa é referencial, sendo a contratação realizada sob demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes opções:

1. **Produção Própria:** Descartada devido à ausência de cozinha industrial e pessoal especializado na Câmara.
2. **Contratação de Buffet Completo:** Descartada por ser excessivamente onerosa para a necessidade pontual de apenas salgados.
3. **Aquisição de Salgados Prontos (Solução Escolhida):** Mostra-se a mais eficiente e econômica, permitindo flexibilidade conforme o número de participantes de cada evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preços preliminar em estabelecimentos locais, o valor médio do cento de salgados de festa gira em torno de R\$ 80,00 a R\$ 100,00.

Valor Total Estimado: R\$ 12.000,00

Enquadramento: Dispensa de Licitação por valor (Art. 75, II, Lei 14.133/21).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento parcelado de salgados prontos para consumo, entregues na sede da Câmara ou local indicado, mediante solicitação prévia de no mínimo 48 horas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto é divisível por natureza (centos de salgados), porém, para garantir a padronização da qualidade e a logística de entrega única em cada evento, recomenda-se a contratação de uma única empresa fornecedora para o lote total.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o suporte logístico aos eventos da Câmara.

Assegurar a qualidade e segurança alimentar dos produtos oferecidos.

Otimizar o gasto público através de uma contratação direta simplificada e eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Verificação da disponibilidade orçamentária.

Designação de fiscal de contrato para conferência das entregas e qualidade.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá utilizar embalagens preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis, minimizando a geração de resíduos plásticos não recicláveis.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos levantados, a contratação é considerada **VIÁVEL** e necessária para o interesse público.

Amaral Ferrador, 04 de março de 2026.

Tamiris dos Santos de Lacerda
TAMIRIS DOS SANTOS LACERDA
Responsável pela Elaboração